



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto n°**  
**0058/2020**

**Em, 26 de Agosto de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO	
0001802		3390.93	99	1001 Indenizações e Restituições	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
				<b>Total de Suplementações</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	122	1001	1059	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	
0000006		4490.51	99	1001 Obras e Instalações	45.000,00
				Total da Ação	45.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
				<b>Total de Anulações</b>	<b>45.000,00</b>
				<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
				<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>45.000,00</b>

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO  
Prefeito